



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.837, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Institui e concede a Comenda Doutor Paulo Neves de Carvalho no âmbito do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, os vereadores, aprovaram e eu, Prefeito Municipal de Lagoa Santa, sanciono, e faço publicar a seguinte Lei, para que surta seus efeitos:

Art. 1º: Fica criada no âmbito do Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais, a Comenda Professor Doutor Paulo Neves de Carvalho.

Art. 2º: Serão agraciados com a Comenda Professor Doutor Paulo Neves de Carvalho, as pessoas responsáveis pela elaboração e promulgação da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa - MG.

§ 1º: Será agraciado com a Comenda Professor Doutor Paulo Neves de Carvalho o Professor Doutor Antônio Augusto Junho Anastasia.

§ 2º: Serão agraciados os seguintes vereadores Constituintes:

I - Afonso José da Silva "*in memoriam*"

II - Ari Gonçalves de Bastos

III - Carlos Alberto Barbosa

IV - Edilson de Freitas Mariano

V - Gabriel Márcio Lara

VI - Geraldo Borges D'Avelar

VII - Jésus Aires de Souza

VIII - Joaquim Eustáquio de Oliveira

IX - José Paulo da Silva

X - José Soares Silva

XI - Osmar Fernandes Calonge

XII - Ricardo Alvarenga Coelho

XIII - Sebastião Alves Pereira

Art. 3º: Será de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa - Câmara Municipal de Lagoa Santa - a entrega da honraria - Comenda Professor Doutor Paulo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Neves de Carvalho.

Art. 4º: A data, local e horário de entrega do honoraria será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º: A Comenda é uma distinção honorífica, e única, ficando vedada a entrega da mesma a outras pessoas que não estejam contempladas na presente Lei.

Art. 6º: As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo os efeitos fáticos e Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de março de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal